Boletim de Serviço

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Maldonado

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Reitora
Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Vice-Reitor

Expediente

ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Reitor(a)

ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Vice-Reitor(a)

DARLAN GUIMARAES RIBEIRO
Pró-Reitor(a) de Planejamento e Tecnologia da Informação

EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO
Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura

MIGUEL CASTILHO JUNIOR
Pró-Reitor(a) de Administração

NILCE MARIA DA SILVA
Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação

TONY HIROTA TANAKA
Pró-Reitor(a) de Gestão Financeira

O Boletim de Serviço da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 03 de abril de 2023.

Retifica a Instrução Normativa nº 003/2020 - UNEMAT, que regulamenta a Resolução nº. 040/2019-CONSUNI - da Universidade do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia didático-pedagógica e administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT);

CONSIDERANDO a Resolução nº. 014/2012-CONSUNI, que regulamenta o Art. 18 da lei Complementar Estadual nº. 320-2008, definindo a carga de horária de ensino dos docentes em gestão universitária e estabelece carga horária de atividade de ensino em sala de aula dos docentes atuantes em Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* regulares da UNEMAT;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 040/2019-CONSUNI, que regulamenta e normatiza a atribuição, registro, acompanhamento, cumprimento e manutenção do regime de trabalho da carreira dos docentes da Educação Superior;

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Estatuto da UNEMAT, homologado pela Resolução 002/2012 - CONSELHO CURADOR,

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o Parágrafo único do Artigo 6º, bem como o Anexo único da Instrução Normativa nº 003-2020-UNEMAT, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Parágrafo único. As funções de que trata o inciso X deste artigo, terão carga horária semanal computada conforme definido em legislação vigente.

Leia-se:

Parágrafo único. As funções de que trata o inciso X deste artigo, terão carga horária semanal computada conforme definido em legislação vigente, sendo que a P*residência da COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente, terá carga horária em atividades de ensino estabelecida em 04 (quatro) horas/aulas semanais.*

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos não mencionados nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS	**Carga horária atribuída (semanalmente)**	**Carga horária declarada (a ser preenchida pelo docente)**	**Documento Comprobatório**
Presidência de Comitês e/ou Comissões Permanentes	Conforme legislação vigente		Portaria de designação
Presidência da COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente	30		Portaria de designação

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 17:21)
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA
UNEMAT (11.00)
Matrícula: 83238001

Processo Associado: 23065.001894/2023-09

Visualize o documento original em **https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação: **be12af6a2c**

VALCI APARECIDA BARBOSA
Autenticado Digitalmente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 23 de fevereiro de 2023.

Revoga a Instrução Normativa 010/2022-UNEMAT, que Dispõe sobre os procedimentos para a concessão das modalidades de auxílio alimentação e auxílio moradia no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 336/2023-PRAE-ATA (11.01.05.01), apenso ao processo nº. 23065.000637/2023-41, por meio do qual a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis solicita a revogação da Instrução Normativa nº. 010/2022, de 22 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre os procedimentos para a concessão das modalidades de auxílio alimentação e auxílio moradia no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), e dá outras providências,*

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 do Estatuto da UNEMAT, homologado pela Resolução 002/2012 do Conselho Curador (CONCUR),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, **a partir de 01 de janeiro de 2023**, a Instrução Normativa nº. 010/2022-UNEMAT que *Dispõe sobre os procedimentos para a concessão das modalidades de auxílio alimentação e auxílio moradia no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), e dá outras providências.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 15:59)
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA
UNEMAT (11.00)
Matrícula: 83238001

Processo Associado: 23065.000637/2023-41

Visualize o documento original em **https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **23/02/2023** e o código de verificação: **32f3f4f78a**

VALCI APARECIDA BARBOSA
Autenticado Digitalmente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 / 2023 - REIT (11.01)

Cáceres-MT, 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos de progressão funcional para a classe D na carreira de Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia didático-pedagógica e de gestão administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 051/2022-CONSUNI, que *dispõe sobre a regulamentação da progressão funcional das Classes D e E na carreira de Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso*;

CONSIDERANDO que são fins da UNEMAT garantir a ambiência para produção e difusão do conhecimento através do ensino, da pesquisa e da extensão em suas diferentes modalidades e formas de promoção, bem como promover, nos termos da lei, o ensino superior público em todos os seus preceitos e prerrogativas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos e a fixação de procedimentos de referência nos termos das normas legais e regulamentares desta instituição;

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO Carlos Alberto Reyes Maldonado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso IV, do Estatuto da UNEMAT, homologado pela Resolução 002/2012 do Conselho Curador - CONCUR.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir procedimentos para a progressão funcional para a classe D na carreira de Docente na Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, decorrente da publicação da Resolução nº 051/2022 - CONSUNI.

Art. 2º. Para fins de encaminhamento, o docente deverá instruir processo e atentar para a correta ordenação da documentação, conforme descrito no Anexo II desta Instrução Normativa, sendo que a documentação que não estiver disposta de acordo com o modelo apresentado será automaticamente devolvida ao docente para correção.

Art. 3º. Toda a tramitação do processo se dará por meio do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), em arquivo único, no formato PDF, conforme orientações constantes no documento "Orientação para submissão no SIPAC", disponível na aba Documentos e Formulários > Anexos, no site da Comissão, a saber: (**https://unemat.br/site/cppcd/anexos**)

Art. 4º. A solicitação da avaliação deverá ser encaminhada pelo docente à Comissão Permanente de Progressão de Classe Docente (CCPCD) por meio do SIPAC, com a documentação organizada conforme apresentado no Anexo II desta Instrução Normativa e em consonância com as orientações que se seguem:

I. O processo deve iniciar com a documentação de Qualificação em conformidade com o disposto no Artigo 14 da Resolução 051/2022 - CONSUNI;

II. O processo deverá ser organizado de forma sequencial conforme orientações do Anexo II desta Instrução Normativa (Modelo para folhas de rosto do processo), também disponível no link documento "Anexo II", disponível na aba Documentos e Formulários > Anexos, no site da Comissão (**https://unemat.br/site/cppcd/anexos**);

III. Cada seção da documentação apresentada deverá vir antecipada com a respectiva descrição em uma "folha de rosto", conforme modelo do Anexo II também disponível no link documento "Anexo II", disponível na aba Documentos e Formulários > Anexos, no site da Comissão (**https://unemat.br/site/cppcd/anexos**);

IV. Requerimento de solicitação - Anexo I da resolução 051/2002- CONSUNI, disponível no anexo I desta IN e também disponível no link documento "Anexo I - Resolução 051/2022", disponível na aba Documentos e Formulários > Anexos, no site da Comissão (**https://unemat.br/site/cppcd/anexos**)

V. Atestado de efetivo exercício na carreira dos docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso com, **no mínimo 10 (dez) anos em efetivo exercício como Professor Adjunto - Classe C, no regime TIDE e no mínimo nível 8 (oito) na carreira dos Docentes da Educação Superior na UNEMAT**. Este documento deverá ser solicitado junto ao setor de RH da Pró-Reitoria de Administração da UNEMAT.

VI. Apresentação da primeira página do *Currículo Lattes* completo, atualizado, contemplando o período como docente na UNEMAT.

VII. Declaração de credenciamento em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, da UNEMAT, recomendado pela Capes com pelo menos 5 (cinco) orientações de mestrado concluídas em **Programas da UNEMAT**, conforme estabelecido em resolução. Esta declaração deverá ser obtida juntamente ao(s) programa(s) em que o docente possua vínculo.

VIII. Registro de coordenação ou participação em ações de ensino, pesquisa e extensão, **institucionalizados NA UNEMAT**. Esta comprovação dar-se á por meio da juntada de uma portaria institucional para cada projeto, em que comprove nominalmente a coordenação ou participação do docente em projetos institucionais (pesquisa ou ensino ou extensão).

Art. 5º. A comissão verificará se o docente está apto e, em estando, procederá à avaliação da solicitação de acordo com os seguintes critérios:

I. Folha constando: ANEXO III (BAREMA) da Resolução 051/2022 - CONSUNI;

II. Barema devidamente preenchido:

1. Para o preenchimento do Barema deverá ser utilizado o arquivo XLS, disponível no link conforme modelo do Anexo II também disponível no link do documento "Anexo III", disponível na aba Documentos e Formulários > Anexos, no site da Comissão (**https://unemat.br/site/cppcd/anexos**);
2. A documentação comprobatória de cada item constante no Barema deverá ser apresentada sequencialmente conforme Barema em conformidade ao disposto no Artigo 4º desta Instrução Normativa.

III. O nome do docente deverá estar destacado nos documentos, em especial quando se tratar de Diário Oficial; publicações, portarias, certificados ou outro documento em que constem várias páginas e/ou vários nomes de pessoas participantes.

Art. 6º. Caso o docente não cumpra com os requisitos dispostos nesta Instrução Normativa e resolução vigente, emitir-se-á parecer negativo ao pleito e o processo será devolvido.

Art. 7º. A CPPCD, ao final do processo, emitirá parecer circunstanciado e encaminhará à PRAD para publicação e efeitos legais.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A OUTORGA DA LIVRE-DOCÊNCIA E DE PROGRESSÃO FUNCIONAL CLASSE D

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROGRESSÃO DE CLASSE DOCENTE (CPPCD).

Eu, _____, Docente da Educação Superior, Classe C, Nível ____, matrícula nº _____, lotado na Faculdade _____ do Câmpus _____, com endereço _____ _____, telefone _____, nos termos do Parágrafo único do Art. 9º e do Artigo 11, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 320/2008, o Plano de Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso; e, conforme a Resolução nº _____-CONSUNI, vem, apresentar os documentos anexos e requerer a instauração do processo de avaliação, em razão do cumprimento dos critérios para a outorga da livre-docência para o fim de progressão para a Classe de Professor Associado (Classe D).

Termos em que, pede Deferimento.

Cáceres-MT, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Docente

ANEXO II

MODELO DAS FOLHAS DE ROSTO DE CADA SEÇÃO E SUBSEÇÕES

1. Ensino

1.1. Disciplina de graduação (horas totais ministradas pelo docente) na UNEMAT

1. Ensino

1.2. Disciplina de pós-graduação *Stricto Sensu* na UNEMAT

1. Ensino

1.3. Disciplina de pós-graduação Lato Sensu na UNEMAT

2. Pesquisa

2.1. Orientação concluída

Iniciação Científica

2. Pesquisa

2.1. Orientação concluída

TCC - Graduação

2. Pesquisa

2.1. Orientação concluída

TCC - Pós-graduação Lato Sensu

2. Pesquisa

2.1. Orientação concluída

Mestrado

2. Pesquisa

2.1. Orientação concluída

Doutorado

2. Pesquisa

2.1. Orientação concluída

Pós-doutorado

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em revista indexada

A1

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em revista indexada

A2

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em revista indexada

A3

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em revista indexada

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em revista indexada

B1

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em revista indexada

B2

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em revista indexada

B3

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em revista indexada

B4

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em revista indexada

C

2. Pesquisa

2.2. Publicações

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Artigo científico completo em Anais de eventos com ISSN

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Capítulo de livro técnico/científico com ISBN

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Livro técnico/científico com ISBN

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Tradução e revisão de livros

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Resumo expandido em anais de eventos

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Organização de Livro

2. Pesquisa

2.2. Publicações

Prefácio de livro científico

2.3. Participação em bancas:

Exame de qualificação ou defesa de Mestrado

2.3. Participação em bancas:

Exame de qualificação ou defesa de doutorado

2.3. Participação em bancas:

TCC Pós-graduação lato sensu

2.3. Participação em bancas:

TCC Graduação

2.4. Projetos de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão

Coordenador de projeto institucionalizado com financiamento com Portaria, Termo de Concessão ou documento equivalente.

2.4. Projetos de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão

Coordenador de projeto institucionalizado sem financiamento com Portaria, Termo de Concessão ou documento equivalente.

2.4. Projetos de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão

Líder/Vice-líder de grupo de pesquisa, certificado pelo DGP/CNPq

2.4. Projetos de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão

Coordenador de centro, núcleo ou coleções científicas

2.4. Projetos de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão

Participação em projeto institucionalizado

2.4. Projetos de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão

Coordenação de rede de pesquisa, certificada pelos CNPq, CAPES e MCTIC

2.4. Projetos de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão

Participação em rede de pesquisa, certificado pelo DGP/CNPq/MCTI

2.5. Outras atividades de pesquisa

Pós-doutorado

2.5. Outras atividades de pesquisa

Patente concedida

2.5. Outras atividades de pesquisa

Software registrado no INPI

2.5. Outras atividades de pesquisa

Editor de revista científica indexada

2.5. Outras atividades de pesquisa

Revisor de periódico indexado

2.5. Outras atividades de pesquisa

Consultor ou parecerista "*Ad hoc*"

2.5. Outras atividades de pesquisa

Professor Bolsista de Produtividade Científica do CNPq

3. Extensão

Curso, minicursos, oficinas, workshop (Horas)

3. Extensão

Conferência, palestra, mesa redonda

3. Extensão

Organização ou coordenação de evento nacional

3. Extensão

Organização ou coordenação de evento regional

3. Extensão

Membro de comissão organizadora de evento

3. Extensão

Assessoria/Consultoria a órgão público ou privado

3. Extensão

Parecer/Relatório/Laudo técnico para órgão público ou privado

3. Extensão

Representação técnica designada pela instituição

3. Extensão

Projetos prestação de serviço

3. Extensão

Membro de comissão em órgão público representando a UNEMAT

3. Extensão

Membro de conselho em órgão público representando a UNEMAT (Meses)

3. Extensão

Presidente de representação sindical de docentes (Meses)

3. Extensão

Membro de diretoria de entidade sindical ou de conselhos profissionais (Meses)

3. Extensão

Participação em comissão de avaliação de cursos

3. Extensão

Prêmios e títulos relativos às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

3. Extensão

Participação em banca de concurso para cargo efetivo de docente Educação Superior

3. Extensão

Participação em banca para professor substituto da Educação Superior

3. Extensão

Participação em banca de concurso para cargo efetivo de docente Educação Básica

4. Gestão Universitária

Reitor

4. Gestão Universitária

Vice-Reitor

4. Gestão Universitária

Pró-reitor

4. Gestão Universitária

Diretor de campus

4. Gestão Universitária

Diretor de Faculdade e Assessoria superior

4. Gestão Universitária

Coordenador de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu

4. Gestão Universitária

Coordenador institucional de DINTER e/ou MINTER

4. Gestão Universitária

Vice-Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu

4. Gestão Universitária

Coordenador de curso de Pós-Graduação Lato Sensu

4. Gestão Universitária

Coordenação de curso de graduação de oferta contínua

4. Gestão Universitária

Coordenação de curso de graduação de modalidades diferenciadas

4. Gestão Universitária

Membro de Conselho de Pós-Graduação Stricto Sensu

4. Gestão Universitária

Membro de Conselhos Superiores (CONCUR, CONSUNI e CONEPE)

4. Gestão Universitária

Membro de Câmara de Conselho Superior

4. Gestão Universitária

Membro de Órgãos Colegiados (Regional, Faculdade, Curso)

4. Gestão Universitária

Membro de comissão permanente

4. Gestão Universitária

Membro de comissão temporária

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 14:18)
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA
UNEMAT (11.00)
Matrícula: 83238001

Processo Associado: 23065.002079/2023-59

Visualize o documento original em **https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **8d8d78540f**

VALCI APARECIDA BARBOSA
Autenticado Digitalmente